



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG

LEI N.º 387 De 20 de agosto de 1993.

“Autoriza a Contratação de Médica Pediatra e contém outras providências”.

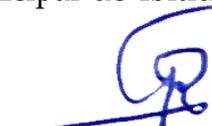
A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratar a Médica Pediatra “Dra. GERALDA AURELIANO DE CARVALHO” CRM/MG n.º 20.130-T, CPF n.º 059.634.604-25, para atender junto ao Posto de Saúde local, Clínica Pediatria às crianças do Município, durante três (3) dias por semana. Até 14 (quatorze) crianças por dia.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar os honorários mensais no valor equivalente de (6) seis salários mínimos do Governo Federal, e mais uma cota de gasolina de cem (100) litros mensais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de agosto de 1993.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos 20 dias do mês de agosto de 1993.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal